

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

DECRETO Nº 3.621 DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.964 Art. 8º e Art. 10 de 23/12/2024, publicada em 23/12/2024 e LDO Nº 2.953, Art. 50 de 22/10/2024, publicada em 24/10/2024.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2025 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 360.188,63 (Trezentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.0025.2.073.000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social- Repasse a Entidades		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais (392)	938	18.441,78
08.244.0022.2.014.000	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (382)	940	19.542,88
08.244.0022.2.037.000	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (618)	957	27.200,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (619)	957	27.200,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (620)	957	23.136,92
08.244.0022.2.038.000	Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão- SUAS		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (388)	936	6.976,88
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (389)	936	16.279,40
08.244.0022.2.074.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (393)	935	4.791,99
08.244.0022.2.075.000	Manutenção Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (395)	934	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (396)	934	54.204,98
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (398)	934	31.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.243.0025.6.043.000	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (621)	922	13.382,50
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (622)	922	13.382,51
08.243.0025.6.044.000	Manutenção Casa Lar		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (623)	949	25.000,00

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (624)	880	15.122,36
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (625)	880	6.481,12
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (626)	949	6.045,31
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita (413)	000	9.000,00
006	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
08.241.0022.2.076.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (627)	961	25.000,00
TOTAL GERAL			360.188,63

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária e do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 360.188,63 (Trezentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos)** conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.243.0025.6.045.000	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (412)	000 9.000,00
TOTAL		9.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	938	18.441,78
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	940	19.542,88
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	957	77.536,92
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	936	23.256,28
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	935	4.791,99
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	934	103.204,98
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	922	26.765,01
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	949	31.045,31
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	880	21.603,48
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	961	25.000,00
TOTAL		351.188,63
TOTAL GERAL		360.188,63

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 09 de abril de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1930, de 09 de abril de 2025.